



**Universidade de Brasília (UnB)**  
**Faculdade de Comunicação (FAC)**  
**Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM)**

**Edital PPGCOM nº 04/2024**

Auxílio Financeiro DPG – modalidade bolsas de mestrado

**1. PREÂMBULO E OBJETO**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UnB torna público o presente edital interno que responde ao Edital DPG 0018/2024, publicado pelo Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB) para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos *stricto sensu* acadêmicos de Mestrado e Doutorado e Mestrado Profissional.

1.2 Este edital tem como objetivo apoiar a permanência de estudantes de Pós-Graduação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa de forma a reduzir o atual déficit de bolsas de demanda social, nos cursos de mestrado e doutorado.

1.3 Este edital é financiado com recursos da Lei Orçamentária da Universidade de Brasília de 2024, oriundo de Emenda de bancada 71080012 em um montante de até R\$ 1.660.100,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil e cem reais). Processo SEI número:23106.000084/2024-84 Serão disponibilizadas 48 (quarenta e oito) cotas de auxílios para estudantes de mestrado no valor de R\$ 2.100,00 e 27 (vinte e sete) cotas de auxílio para estudantes de doutorado no valor de R\$ 3.100,00. Cada cota equivale a 9 mensalidades.

1.4 As cotas serão distribuídas aos PPGs de acordo com critérios definidos pelo Edital DPG 018/2024, em seu Item 6.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Candidatas e candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos para participar deste Edital:

2.2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.2.2 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília;

2.2.3 Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);

2.2.4 Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;

2.2.5 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou não receber qualquer modalidade de bolsas

2.2.6 Informar, caso seja contemplado(a) com a bolsa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada

2.2.7. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

2.2.8 Ter o currículo Lattes atualizado há pelo menos 3 meses.

2.2.9 Para concorrer ao presente edital, o solicitante deve estar em dia com as prestações de contas junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

### 3. CRONOGRAMA

3.1 O processo deste Edital adotará o seguinte cronograma de execução:

Período de inscrições	28/01/2025 a 02/02/2025	23h59 (horário limite)
Resultado Provisório	03/02/2025	20h (horário provável)
Período para recursos	03 a 04/02/2025	20h (horário limite)
Resultados de recursos	05/02/2025	17h (horário provável)
Resultado final	05/03/2025	20h (horário provável)

### 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet, por meio de Formulário de Inscrição disponível no site <http://ppgcom.fac.unb.br> (no menu “Corpo Discente / Edital de bolsas” no bloco referente ao **Edital PPGCOM 04/2025**). No referido formulário online deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF:

4.1.1. Comprovante de matrícula regular no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UnB;

4.1.2. Comprovante, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;

4.1.3. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

4.1.4. Histórico escolar no PPGCOM.

4.1.5. Comprovante com número do registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.1.6. Formulário de pagamento de Auxílio Discente preenchido (Anexo I deste Edital) para avaliação do DGP.

4.1.7. Tabela de pontuação preenchida (Prova de Títulos e Atividades, Anexo II deste Edital)

4.1.8. Dossiê com comprovantes informados na Tabela do Anexo II deste Edital.

4.1.9. Certidão de nascimento de filha ou filho menores de 18 anos (apenas para os casos aplicáveis)

4.1.10 Declaração de não-vínculo empregatício de qualquer natureza no momento de implementação da bolsa, conforme Anexo IV.

4.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

4.3 Uma vez enviada a inscrição via formulário online, não será possível substituir ou acrescentar qualquer documento ou informação.

4.4 Tendo em vistas que o presente Edital (Edital PPGCOM 04/2025) ocorre em paralelo ao Edital PPGCOM 03/2025, recomendamos atenção no momento da inscrição. Inscrições efetuadas equivocadamente em formulário de outro Edital visando o presente não serão consideradas válidas para este edital.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.4 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM/FAC) fará a Classificação Final baseada na posição da Nota Final (Prova de Títulos e Atividades, conforme Anexo II) obtida por cada candidatura como classificação de partida, sobre a qual serão aplicados cinco critérios de priorização, na seguinte ordem:

1º Discentes cotistas terão prioridade na concessão das bolsas disponíveis, independente da classificação obtida, desde que tenham sua inscrição homologada, documentação completa e não tenham sido desclassificados durante o processo e não tenham vínculo empregatício de qualquer natureza.

2º Proximidade de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado;

3º Ter filhos menores de 18 anos;

5.5 Candidaturas que também foram submetidas ao Edital PPGCOM 03/2024 – Bolsas FAPDF e que forem eventualmente classificadas com nomes consequentemente indicados para o recebimento de bolsa no referido Edital não terão seus nomes duplamente indicados para o presente edital (PPGCOM 04/2025 – Bolsas Auxílios Discentes DPG), passando a indicação para os próximos classificados.

5.6 Para formalizar o pedido de reconsideração, o(a) orientador(a) deverá enviá-lo por escrito à comissão de bolsas do programa utilizando o Formulário de Recursos, Anexo III deste Edital, para a Secretaria do PPGCOM através do e-mail [poscom@unb.br](mailto:poscom@unb.br)

## **6. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, ao DPG, pelo PPG de Relatório informando o rendimento acadêmico do beneficiário da cota de bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa, que não pode ter menções inferiores a MS, via SEI, em até 60 (sessenta dias) após o pagamento da última parcela da bolsa.

6.2 Os/As discentes que receberam uma cota de bolsa deverão encaminhar ao PPG para compor o relatório citado no item 5.1 comprovante de participação em pelo menos 1 evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho relacionado ao tema da dissertação/tese em forma oral ou poster ou comprovante de submissão de artigo científico em revista científica indexada.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGCOM/FAC.

7.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCOM/FAC, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, contatar a Secretaria do PPGCOM pelo e-mail [poscom@unb.br](mailto:poscom@unb.br), indicando o assunto “Edital 04/2025 – Bolsas Auxílio DPG”.

Brasília, 27 de janeiro de 2025.

Comissão de Bolsas do PPGCOM

Coordenação do PPGCOM